



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 423/84

Dispõe sobre denominação a via pública.

O Povo do Município de Viçosa(MG), por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica denominado Praça dos Inconfidentes a praça situada na convergência das ruas D. Petronilha, sendo limitada ao fundo pela propriedade de dos herdeiros de Francisco Souza Fortes.

Art.2.º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização proposta no artigo 1.º desta Lei, e fará a devida comunicação à agência local da EBCT, à TELEMIG, à CEMIG e ao SAAE.

Art.3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa 5(cinco) de abril de um mil novecentos e oitenta e quatro.


JOSÉ AMÉRICO GARCIA

Prefeito Municipal



Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.